



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

Lei nº 392/2017.

ANO III, Nº 488

Porto Alegre do Tocantins – TO, Terça-feira, 31 de Janeiro de 2023

Sumário

Páginas:

Atos do Poder Executivo-----	1
Atos do Poder Legislativo-----	
Sec. de Administração Plan. e Gestão-----	
Sec. de Finanças e Orçamento-----	
Sec. de Educação e Cultura-----	
Sec. de Saúde-----	
Sec. de Assistência Social-----	
Sec. de Juventude, Des. e Lazer-----	
Sec. da Cidade e Des. Urbano-----	
Sec. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Sustentável----	

Sec. de Agricultura e Pecuária de Des. Rural-----	
Sec. de Infraestrutura e Saneamento-----	
Licitações e Contratos-----	
Publicações Particulares-----	

Atos do Poder Executivo

Decreto Nº 14/2023

Porto Alegre do Tocantins – TO, 31 de janeiro de 2023.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Serra do Barril e Lobo-guará do município de Porto Alegre do Tocantins- TO.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidade de nomeação dos membros do Conselho Gestor da Serra do Barril e Lobo-guará.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Gestor da Serra do Barril e Lobo-guará, os seguintes membros, titulares e suplentes, com as respectivas apresentações:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo:

Titular: Diane Rodrigues da Silva, Secretária de Meio Ambiente e Turismo.

Suplente: José Milton Gomez Gusmão Júnior, Assessor Especial do Controle

2º- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Efersson Cleiton Cardoso do Nascimento, Fiscal de Vigilância Sanitária

Suplente: Rosendo Neto Ribeiro Rodrigues, Fiscal de Endemias.

3º- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Gentil Gonçalves Figueira, Diretor da Escola Municipal Joaquim Araújo

Suplente: Janaína Martins de Oliveira, Diretora da Creche Municipal.

4º- Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: Mariene Rodrigues dos Santos, Assessora NI DAS II.

Suplente: Iran Jucélio Varanda, Técnico Agrícola.

5º- Representantes do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins- RURALTINS:

Titular: Valtécio Fernandes Carvalho

Suplente: Caio Lúcio Araújo Serpa

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, permitida a recondução por igual período.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

Lei nº 392/2017.

ANO III, Nº 488

Porto Alegre do Tocantins – TO, Terça-feira, 31 de Janeiro de 2023

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023.

RENNAN NUNES CERQUEIRA
Prefeito do Município de Porto Alegre do Tocantins -
TO